



TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de cimento, areia e brita, destinados à fabricação de bloquetes para pavimentação das vias urbanas de Augustinópolis-TO, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se dá em razão da necessidade de fabricação de 6.118,2 M² de bloquetes que serão utilizados na pavimentação, manutenção e expansão de ruas Santarém e São João, no setor SESP; ruas Aeroporto, Teresa de Jesus dos Santos Costa e Geruza Avelino, no setor Aeroporto; e rua Anicuns, no Bairro Três Poderes, e para reparos e obras no âmbito do Município de Augustinópolis-TO, por meio de saldos de emendas parlamentares e de recursos próprios da fazenda pública municipal, respectivamente, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do município.

Espera-se uma melhoria significativa da qualidade das vias urbanas por meio da pavimentação com bloquetes de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e segurança para pedestres e veículos.

Com a pavimentação de vias e acessos, os cidadãos de Augustinópolis-TO terão uma melhor qualidade de vida, com redução da poeira, lama e irregularidades nas ruas, além de facilitar o acesso a serviços básicos e melhorar o deslocamento diário.

Além disso, a infraestrutura melhorada pode atrair investimentos e estimular o desenvolvimento econômico local, impulsionando o comércio e serviços na região, além de valorizar os imóveis e atrair novos moradores e empreendedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida envolve a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de cimento, areia e brita, destinados à fabricação de bloquetes para



pavimentação das vias urbanas de Augustinópolis-TO, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, por meio de um processo de pregão, devido à natureza dos bens e serviços envolvidos, que se enquadram como comuns, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de **Menor Preço Por Lote**.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais do Secretaria solicitante. Essas estimativas foram elaboradas considerando o histórico de aquisição e projeções de atividades futuras.

A fim de garantir a cobertura adequada e evitar possíveis interrupções nos serviços, foram incluídas margens de segurança nas quantidades estimadas, visando assegurar que haja disponibilidade suficiente de materiais para atender às necessidades da administração pública, promovendo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:



LOTE I - REFERENTE A RECURSOS DE SALDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES					VALORES MÉDIOS	
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Areia lavada grossa, uniforme, natural, cor clara, isenta de impurezas e outros materiais.	M ³		1063	R\$75,64	R\$80.400,01
2	Cimento CP -1, saco com 50kg	SC		3310	R\$51,48	R\$170.409,83
3	Pedra Brita nº 01	M ³		304	R\$161,83	R\$49.197,08
						R\$300.006,92
LOTE II - REFERENTE A RECURSOS DE FONTES PROPRIAS					VALORES MÉDIOS	
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Areia lavada grossa, uniforme, natural, cor clara, isenta de impurezas e outros materiais.	M ³		800	R\$75,64	R\$60.508,00
2	Cimento CP -1, saco com 50kg	SC		3000	R\$51,48	R\$154.450,00
3	Pedra Brita nº 01	M ³		800	R\$161,83	R\$129.466,00
						R\$344.424,00
Valor Total Lote I e II						R\$644.430,92

Os valores dos preços unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada no site Fonte de Preços.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é **R\$ 644.430,92 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**.

Os preços propostos, enquadram-se aos valores praticados pelo mercado, bem como aos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 7.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 7.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 7.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Fornecedora deverá entregar os itens de acordo com a solicitação formalizada

pelo setor requisitante;

- 7.2.4 Os itens a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele, estando sujeitos à devolução;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

8.2 Qualificação Técnica

- 8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.3 Qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Balanço patrimonial;
- 8.3.2 Falência e concordata.

9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo solicitante, com seu respectivo CNPJ e endereço e Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

A administração somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal

(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avançados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na integra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.



14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2024.

Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 20 setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos